



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.049 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. LINETE PEREIRA DE OLIVEIRA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 113,58 m² (Cento e treze metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizada à Alameda Perimetral, nº. 48, Centro, especificado no processo administrativo nº 288/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Alameda Perimetral, onde mede 6,46 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Sra. Beatriz Maria Souza, onde mede 18,35 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Ivanise Costa e Silva, onde mede 18,35 metros.

FUNDOS: Com o Sr. João da Costa Neto, onde mede 5,92 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira